

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

## **DECRETO Nº 116/2019**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA:**

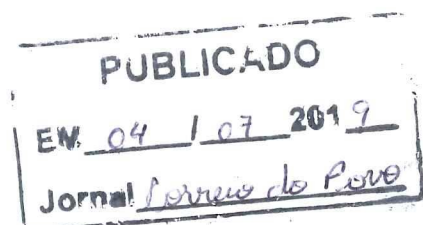
Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. ROSMERI DE FÁTIMA SOUZA DA LUZ, portadora da matrícula nº 2496-1 e do CPF: nº 775.314.779-04, com proventos integrais e paridade no valor de R\$ 3.874,51 (Três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Julho de 2019.

  
Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º - O valor a ser pago pela desapropriação da área mencionada será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme termo de compromisso de desapropriação amigável nº 001/2019 celebrado com a empresa expropriada, e será pago após o registro da escritura pública.

Art. 3º - A área desapropriada será destinada para Aterro Sanitário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 083/2019  
DATA: 02/07/2019

Súmula: Nomear servidora para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015.

PROFESSORA	CLASSIFICAÇÃO
ADA LUANA HOFFMANN	1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 02 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 084/2019  
DATA: 02/07/2019

Súmula: Concede Adicional Tempo de Serviço aos servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores, Adicional de Tempo de Serviço no equivalente a 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
2201 - EVA DE RAMSO MEDIDA GLOWACKI	30/06/2014 a 29/06/2019
9101 - JANAINA BRUSTOLIN RIBEIRO	01/07/2014 a 30/06/2019
9111 - MARIA AP. DE LIMA SANTANNA	01/07/2014 a 30/06/2019
9121 - NATALINA FRANCIELI TURATTO	01/07/2019 a 30/06/2019
6121 - NEUSA ALVES CASTILHO	12/07/2014 a 11/07/2019
7771 - RUDINEI WIECZORKOWSKI	17/06/2014 a 16/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 02 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 085/2019  
DATA: 03/07/2019

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº 144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta dias), a servidora MARUCIA DALCUCI KWIAWKOWSKI (551-1), conforme atestado médico e parecer da junta médica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 03 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019/P/MEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**OBJETO:** Aquisição de óleo(s) lubrificante(s), filtros e graxa, para utilização nos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com retirada de forma parcelada e conforme necessidade, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**Data de Abertura: 17/07/2019**  
**Horário: 09:00 horas**  
**Local: Sala de Licitações**

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: [www.espigaonaltoiguacu.pr.gov.br](http://www.espigaonaltoiguacu.pr.gov.br).

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de julho de 2019.  
JOSE CARLOS ANDREIV  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº 043/2019.**  
De 01 de julho de 2019.

**Ementa:** Nomear Funcionária para ocupar cargo de provimento efetivo.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeada a Srª. ANGELICA DE MARCHI ELVANGER, portadora do RG nº. 6.676.409-5, inscrita no CPF nº. 035.722.539-26, para ocupar o cargo de provimento efetivo do quadro próprio de Servidores, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível D-0, para o qual foi aprovado através do Concurso Público Municipal 001/2015, homologado pelo Decreto nº 009/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

*Marinez Baldin Crotti*  
MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 033/2019**

**Onde se lê:**

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nº	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELICA DE MARCHI ELVANGER	522	59	13º

**Leia-se:**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nº	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELICA DE MARCHI ELVANGER	522	59	13º

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

*Marinez Baldin Crotti*  
MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 085/2019  
DATA: 03/07/2019

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº 144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta dias), a servidora MARUCIA DALCUCI KWIAWKOWSKI (551-1), conforme atestado médico e parecer da junta médica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 03 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 085/2019  
DATA: 03/07/2019

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº 144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta dias), a servidora MARUCIA DALCUCI KWIAWKOWSKI (551-1), conforme atestado médico e parecer da junta médica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 03 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 085/2019  
DATA: 03/07/2019

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº 144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta dias), a servidora MARUCIA DALCUCI KWIAWKOWSKI (551-1), conforme atestado médico e parecer da junta médica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 03 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 085/2019  
DATA: 03/07/2019

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº 144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta dias), a servidora MARUCIA DALCUCI KWIAWKOWSKI (551-1), conforme atestado médico e parecer da junta médica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 03 DE JULHO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ENFERMAGEM, CONFORME PROPOSTA NÚMERO 09556.006000/1170-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, marcada para as 09h00min do dia 08 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, para julgamento de pedido de esclarecimentos e impugnação ao Edital, apresentado tempestivamente pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.104.117/0007-61, sendo que em momento oportuno será designada nova data de abertura, a ser publicada em diário oficial.

Cantagalo, 03 de julho de 2019.

ELIANA REOLON BRANDELEIRO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº 116/2019**

SÚMULA: Concede Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. ROSMERI DE FÁTIMA SOUZA DA LUZ, portadora da matrícula nº 2496-1 e do CPF: nº 775.314.779-04, com proventos integrais e paridade no valor de R\$ 3.874,51 (Três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Julho de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LEI Nº 1.069/2019**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Créditos Adicional Suplementar no orçamento Municipal para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria De Obras e Serviços Públicos  
Unidade: 005 - Departamento De Transportes  
Projeto/Atividade: 26.782.0501.2020 - Aquisição, Manutenção e Recuperação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.  
Conta: 01540  
Natureza: 4.4.90.52.00.00  
Nome da natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de recurso: 00000  
Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior será utilizado cancelamento de dotação orçamentária nas seguintes contas:

Órgão: 05 - Secretaria De Obras e Serviços Públicos  
Unidade: 005 - Departamento De Transportes  
Projeto/Atividade: 15.451.0501.2019 - Restauração, Revestimento e Pavimentação de Estradas Municipais.  
Conta: 01400  
Natureza: 3.3.90.30.00.00  
Nome da natureza de despesa: Material de Consumo  
Fonte de recurso: 0510  
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Órgão: 05 - Secretaria De Obras e Serviços Públicos  
Unidade: 005 - Departamento De Transportes  
Projeto/Atividade: 15.451.0501.2019 - Restauração, Revestimento e Pavimentação de Estradas Municipais.  
Conta: 01430  
Natureza: 3.3.90.39.00.00  
Nome da natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de recurso: 0510  
Valor: R\$ 90.000,00 (noveenta mil reais)

Órgão: 05 - Secretaria De Obras e Serviços Públicos  
Unidade: 005 - Departamento De Transportes  
Projeto/Atividade: 26.782.0501.2020 - Aquisição, Manutenção e Recuperação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.  
Conta: 01480

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Natureza: 3.3.90.30.00.00  
Nome da natureza de despesa: Material de Consumo  
Fonte de recurso: 0510  
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 02 de Julho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
Prefeito Municipal

rea) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL  
002 - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente  
05.243.0008-1058 - Convênio Repasse SOS Laranjeras do Sul PR  
3.3.90.41.00.00 - Contribuições  
Valor: R\$ 20.000,00  
Conta Despesa: 2125  
Fonte: 00000 (Livre)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação conforme demonstrado abaixo:

05 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL  
002 - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente  
05.243.0008-1058 - Convênio Repasse SOS Laranjeras do Sul PR  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
Valor: R\$ 20.000,00  
Conta Despesa: 2120  
Fonte: 00000 (Livre)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.550/001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinho.pr.gov.br  
pmmarquinho@yahoo.com.br

Até uma corrida ruim é melhor que não correr.

Correio  
DO POVO DO PARANÁ